



TERMO DE CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

MUNICÍPIO DE OLINDINA – ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1. DO OBJETO E DA IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

1.1. O presente ato trata do cancelamento do procedimento licitatório instaurado por meio do **Pregão Eletrônico nº 029/2026**, processado sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, autuado no âmbito do **Processo Administrativo nº 085/2026**, conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto consiste no **registro de preços para eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviço de translado funerário para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, operacionalizado por meio da plataforma eletrônica **www.bll.com.br** (<http://www.bll.com.br>).

1.2. O certame teve seu edital publicado com início da fase de apresentação de propostas em **05/10/2026**, data final de inclusão e abertura das propostas em **19/10/2026** e início da sessão de disputa de preços em **19/10/2026**.

2. DOS FATOS

2.1. Foi identificado **erro material na Planilha de Preços de Referência** (valores médios estimados pela Administração e respectivos quantitativos) integrante do Edital e do Termo de Referência, com a necessidade de correção dos valores unitários e totais e das quantidades estimadas dos itens do objeto.

2.2. A Planilha de Preços de Referência constitui o **parâmetro oficial de aceitabilidade das propostas** (art. 59, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) e a **base da presunção relativa de inexequibilidade** (propostas inferiores a 50% do valor de referência), de modo que a manutenção dos valores incorretos comprometeria diretamente o julgamento das propostas e a isonomia entre os licitantes.

2.3. A Administração buscou promover a correção dos valores por meio de Aviso de Retificação, nos termos do art. 55, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, com reabertura de prazos.

2.4. Todavia, verificou-se a **impossibilidade técnica de alteração dos valores de referência na plataforma eletrônica www.bll.com.br** (<http://www.bll.com.br>), utilizada para a condução do certame, uma vez que o



sistema não permite a edição dos parâmetros de preços já cadastrados, permanecendo os valores incorretos disponíveis para os licitantes.

2.5. Em razão dessa limitação operacional, **qualquer empresa que viesse a cadastrar sua proposta na plataforma o faria com base nos valores de referência incorretos**, o que acarretaria distorção na formulação das propostas, risco de julgamento viciado e prejuízo à isonomia e à competitividade do certame.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente cancelamento fundamenta-se no **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a extinção do procedimento.

3.2. A revogação decorre da **conveniência e oportunidade administrativa**, motivada pela impossibilidade técnica de correção dos valores de referência na plataforma eletrônica, fato superveniente que torna inconveniente e antieconômico o prosseguimento do certame com os parâmetros incorretos.

3.3. A decisão observa ainda os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica**, previstos no art. 5º e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3.4. A revogação não configura ato de improbidade nem enseja indenização a terceiros, por se tratar de exercício regular do poder de autotutela e de conveniência administrativa, sem que tenha havido prejuízo decorrente de culpa da Administração.

4. DA DECISÃO

4.1. Diante do exposto, a autoridade competente **REVOGA o Pregão Eletrônico nº 029/2026**, determinando o **cancelamento do procedimento licitatório** e a devolução dos autos à origem, com a consequente inutilização dos atos praticados.

4.2. Fica determinado o **encerramento da fase de apresentação de propostas na plataforma eletrônica www.bll.com.br (<http://www.bll.com.br>)**, com a devida comunicação aos licitantes que eventualmente tenham manifestado interesse ou cadastrado propostas.

4.3. Fica autorizada a **instauração de novo procedimento licitatório** para o mesmo objeto, com a planilha de preços de referência corrigida, observados os trâmites legais pertinentes.

5. DAS PROVIDÊNCIAS E PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

5.1. O presente Termo será publicado no **Diário Oficial do Município**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **sítio oficial** da Prefeitura, bem como divulgado na plataforma eletrônica **www.bll.com.br** (<http://www.bll.com.br>), nos termos do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O processo administrativo nº 085/2026 será instruído com o presente Termo, o parecer jurídico e a comprovação das publicações, permanecendo arquivado para eventual consulta dos órgãos de controle.

Olindina/BA, 07 de outubro de 2026.

JARDEL BATISTA DOS SANTOS - Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Olindina/BA